D E C R E T O Nº. 4 8 9 Fls. 01.

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Perímetro Urbano deste Município, medindo 205.700 mts2, ou seja 8,50(Oito alqueires e meio) destinadas a Construção de Parque Industrial em nossa cidade.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º-De conformidade com o que preceitua o Artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, os imóveis a seguir descritos:

a)- Área de terras constante da matrícula nº. - 1.314 do Cartório do Registro de Imóveis local que assim se descreve" Um imóvel agrícola denominado Sítio Mariza, situado na antiga Fazenda Santa Januária, neste Município e Comarca, com a área de 11-49-50 ha., ou 114. 950 mts2., ou ainda 4,75 alqueires sem benfeitorias, que assim se descreve e caracteriza: O imóvel acima citado tem seu ponto inicial no marco nº. 0(Zero) locado em comu com terras de Josefa Leonízia de Medeiros. Do - marco nº. 0(Zero) e com rumo 21º08'NE distância de 727,37 metros e confrontando com terras de Josefa Leonízia de Medeiros, vai atéo marco nº. 5(Cinco). Do marco nº. 5(Cinco) agora com rumo de 68º52'SE distância de 36,40 m. e agora confrontando com terras da Srª. Maria Francisca Peres, vai até o marco nº. 8-A. Do marco nº. 8-A agora com rumo 19º30'SO distância de 168,80 metros confrontando com terras do Sr. Benedito Menossi, vai até o marco nº. 9. Do marco nº.9, agora com rumo de 46º53'SE distância de 190,38 metros e confrontando com terras do Sr. Benedito Menossi, vai até o marco nº. 11. Do marco nº.11, agora com rumo de 20º58'SO distância de 463,60 m. e margeando a estrada que liga a cidade de Cambará com a cidade de Jacarezinho, vai até o marco nº.14. - do marco nº. 14 agora com rumo de 73º23'NO - distância de 225,75 m., vai até o marco nº. 0 (Zero) fechando assim o polígono que encerra uma área de...

Continua às fls. 02.

Continuação do Decreto nº. 489.

... 114.950 mts2., que é igual a 11,4950 ha., ou seja 4,750 alqueires paulistas".

b)- Área de terras constante da matrícula nº. 582 do Cartório do Registro de Imóveis local assim descrita" Uma área de terras - com trinta e seis mil e trezentos metros quadrados(36.300 mts2), ou 5,63 ha equivalente a um e meio(1,1/2) alqueire, de24.- 200 mts2., cada alqueire, na Fazenda Santa Januária, neste Município e Comarca, - contendo uma casa de madeira, coberta com telhas dentro dos marcos, rumos e confrontações seguintes: O Ponto O inicia-se em um marco de madeira de lei, cravado à beira da estrada, saída para Santo Antonio - da Platina, e na beira do limite pertencente a via férrea. Daí segue ao rumo de 27º00'NW, à distância de 60,00 m., até o marco nº. 1, a distância de 121,00 metros até o marco nº. 2, o proprietário tem domínio na faixa de terras ao lado direito destes dois rumos anteriores de acordo como segue a curvatura, da via férrea, obedecendo o limite de 25,00 metros a partir do eixo da estrada. Do ponto dois segue - ao rumo de 30º01'SW, com a distância de - 200,00 metros, confrontando com Marisa Silveira Rosas, até no marco 3. Daí segue ao rumo de 38º29'SE, com a distância de 181,- 00 metros, confrontando com propriedade de Marisa Silveira Rosas, até o marco 4. Daí segue ao rumo de 30º11'NE, com a distância de 200,00 metros, beirando a estrada saída para Santo Antonio da Platina, chegando - até ao ponto de partida".

c)- Área de terras constante da transcrição nº 13.074, feita em 25 de julho de 1.974, da Escritura Pública lavrada em 17 de julho do mesmo ano, em notas do Tabelião local, Raul Silveira Rosas assim descrita" Um imóvel - agrícola com a área de dois alqueires e uma quarta(2,1/4), mais ou menos, de 24.200 mts2 cada alqueire, situado no bairro Fazensa Santa Januária, neste Município e Comarca, contendo uma casa de madeira, coberta com te - lhas, o qual confronta pela cabeceira com a estrada de rodagem Cambará Santo Antonio da Platina, de um lado com José Calzado Gomes ,

Continua às fls. 03.

Continuação do Decreto nº. 489.

... de outro lado com Marisa Silveira Rosas, e aos fundos com Filogonia Medeiros".

Artigo 2º.- Os lotes de terras de que trata o artigo anterior, serão incorporados aos bens de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e, será destinado à implantação do Parque Industrial do Município.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de maio de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná